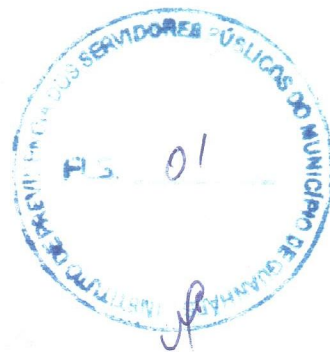


Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I

ATO DE APOSENTADORIA

Ato nº 008/2008

O Prefeito Municipal de Guanhães, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, Inciso III, "d" da Lei Orgânica Municipal, concede aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 18, Inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 1.999 de 24 de setembro de 2002, c/c art. 40, §1º, Inciso III Alínea "b" da Constituição Federal de 1988 ao servidor **SEBASTIAO SANTOS SOARES**, Matr. 458-8 CPF: 127.541.456-72, no cargo efetivo de Vigia, nível 01, padrão 6, a partir de 01 de março de 2008.

Guanhães (MG), 03 de março de 2008.

Osvaldo de Castro Pinto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES	
Certifico ter publicado() a Lei, (X) o Ato	
() o Decreto, () a Portaria, número	
008/2008 na íntegra, afixando a/o	
no quadro de avisos da Prefeitura no	
dia 03/03/08, por 30 dias.	
Ass.	André Ventura de Miranda
	Administrador
	Mat. 02-7

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhães - MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: 3421-1515 - E-mail: guanhaes@ghnet.com.br